



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 417/14
DE 29 DE JANEIRO DE 2014**

Estabelece Expediente Especial nos órgãos e unidades do Ministério Público do Estado de Sergipe, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2014.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições, notadamente previstas no art. 35, I, “e”, da Lei Complementar nº 02/90, e na Lei nº 2.148/77 e, ainda, o que dispõe o Ofício nº. 73/2014/CNMP/CN/GAB, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público Dr. Alessandro Tramujas Assad,

CONSIDERANDO a inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas na organização e no planejamento das atividades diárias com a finalidade de melhor atender ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no referido período,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecido que, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2014, o expediente de trabalho nos órgãos e unidades do Ministério Público de Sergipe ocorrerá no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para servidores com turno integral de 8 (oito) horas e no horário das 08:00 às 14:00 horas para servidores com turno corrido de 6 (seis) horas.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. O expediente de estágio será, obrigatoriamente, no período matutino, **08:00 às 12:00 horas**, e, no período vespertino, **14:00 às 18:00 horas**.

Art. 3º. O servidor, ao chegar, deverá assumir suas funções na respectiva unidade de lotação, não sendo permitida a sua presença em outros setores, a não ser por necessidade do serviço.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH